

LEI Nº 839/2023 – Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 838, de 03 de março de 2023, que reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 839, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 838, de 03 de março de 2023, que reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº 838, de 03 de março de 2023, passando este a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I											
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN – 2023											
CARGO/FUNÇÃO	%	L-A (0 – 4) 0%	L-B (4 – 6) 3%	L-C (6 – 8) 3%	L-D (8 – 10) 3%	L-E (10 – 12) 3%	L-F (12 – 14) 3%	L-G (14 – 16) 3%	L-H (16 – 18) 3%	L-I (18 – 20) 3%	L-J (20...) 3%
PNMN-1	–	R\$ 3.386,42	R\$ 3.488,01	R\$ 3.592,65	R\$ 3.700,43	R\$ 3.811,45	R\$ 3.925,79	R\$ 4.043,56	R\$ 4.164,87	R\$ 4.289,82	R\$ 4.418,51
PNS-2	23,631%	R\$ 4.186,66	R\$ 4.312,26	R\$ 4.441,63	R\$ 4.574,88	R\$ 4.712,13	R\$ 4.853,49	R\$ 4.999,10	R\$ 5.149,07	R\$ 5.303,54	R\$ 5.462,65
PNE-3	15%	R\$ 4.814,66	R\$ 4.959,10	R\$ 5.107,88	R\$ 5.261,11	R\$ 5.418,95	R\$ 5.581,52	R\$ 5.748,96	R\$ 5.921,43	R\$ 6.099,07	R\$ 6.282,05

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, 14 de março de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:DFE66B3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>